

LEI N° 2.27 \ /2002.

Cria o Centro Educacional Professor Walter Boschiglia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu

sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominado Centro Educacional Professor Walter Boschiglia a escola que funciona na sede da Associação Macaense de Apoio aos Cegos AMAC, localizada na Rua de Santana n° 252, Centro, nesta cidade.
- Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2002.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA Prefeito

Publicação O Deg Ate

Edição N.º 498

Data 19/10/02 pág 10